

como a classificação de serviço dos últimos três anos, cinco anos ou seis anos, em função dos requisitos de admissão dos respectivos concursos.

9 — Os candidatos que sejam funcionários desta autarquia são dispensados da apresentação dos documentos a que aludem as alíneas *c*) e segunda parte da alínea *b*) do número anterior, desde que estes constem do processo individual e da declaração a que alude a alínea *d*).

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As candidaturas que não obedecem aos requisitos previstos no presente aviso serão excluídas.

12 — A lista de candidatos admitidos a concurso e a classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

29 de Novembro de 2006. — A Vereadora dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

3000221395

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM

Aviso

Para efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se pública a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência do serviço, com o seguinte indivíduo:

João da Silva Correia, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início em 6 de Novembro de 2006, durante de 12 meses.

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*.)
3000221404

JUNTA DE FREGUESIA DE NEVOGILDE

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de educação social (estagiário) do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com a deliberação do executivo tomada na reunião de 22 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de educação social (estagiário) do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

6 — Conteúdo funcional — desenvolve funções de investigação, estudo, concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área da educação social.

7 — Local de trabalho — freguesia de Nevogilde.

8 — Vencimento — escalão 1, índice 321.

9 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos especiais de admissão — licenciatura em Educação Social.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Nevogilde, Rua de Fez, 123, 4150-329 Porto, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

c) Habilitações literárias;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito e que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

12 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) *Curriculum vitae* detalhado e comprovado, datado e assinado;

d) Fotocópia do atestado médico de incapacidade emitido pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 9 do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

15 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular (*AC*);

b) Prova escrita de conhecimentos gerais (*PECG*);

c) Prova escrita de conhecimentos específicos (*PECE*);

c) Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

15.1 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório considerando-se excluídos os candidatos que em cada um não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores.

15.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2*AC) + PECG + PECE + EPS}{5}$$

15.3 — A prova escrita de conhecimentos gerais tem a duração máxima de duas horas, é pontuada na escala de 0 a 20 valores e versa sobre as seguintes matérias:

Competência dos órgãos das autarquias e seu Regime Jurídico de Funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e 5 de Março, respectivamente;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Constituição da República Portuguesa.

15.4 — A prova escrita de conhecimentos específicos tem a duração máxima de duas horas, é pontuada na escala de 0 a 20 valores e versará sobre conhecimentos adquiridos durante a licenciatura.

15.5 — A entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de trinta minutos.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tomadas públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente nos artigos 34.º e 40.º, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — Regime de estágio — de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o estagiário será provido em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

19 — O júri do estágio terá a mesma composição que o júri do presente concurso.

20 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — João Luís de Mariz Rozeira, presidente da Junta de Freguesia de Nevogilde.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição da Silva Castro, tesoureira da Junta de Freguesia de Nevogilde, e Dr.ª Inês Correia Durão, técnica superior de 2.ª classe de organização e gestão.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Monteiro, secretário da Junta de Freguesia de Nevogilde, e Dr. Agostinho Barbosa Vieira Rodrigues Silvestre, técnico superior assessor de serviço social da Junta de Freguesia de Loredelo do Ouro.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *João Luís de Mariz Rozeira*. 3000221408

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Deliberação

Nomeação da chefe de Divisão de Serviços Financeiros

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em sua reunião de 14 de Novembro de 2006, nomeou Sandra Isabel Gonçalves Correia, licenciada em Economia, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de Divisão de Serviços Financeiros «considerando que demonstrou experiência comprovada na área financeira e que é detentora de competência técnica comprovada para o exercício das funções inerentes ao respectivo cargo, correspondendo assim ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço».

Esta nomeação foi precedida de concurso, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Nota curricular

Habilitações literárias — licenciatura em Economia, pela faculdade de Economia de Coimbra.

Formação profissional — frequência de cursos de formação profissional nos diversos domínios de actividade, dos quais se destacam:

Formação sobre o euro (1998);
Formação sobre o Regime das Finanças Locais (1999);
Formação sobre a privatização na Administração Pública (2000);
Formação sobre o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) (em 2000 e 2001);
Formação sobre a ética e deontologia profissional;
Relato Financeiro e Análise de Balanços;
IVA — Algumas Particularidades.

Experiência profissional:

Em 1996 iniciou funções nestes serviços, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnica superior, no Sector de Contabilidade;

Em 1998 assinou o contrato administrativo de provimento como técnica superior estagiária — área de economia;

Em 2000 tomou posse como técnica superior de 2.ª classe — área de economia;

Em 2002 tomou posse como técnica superior de 1.ª classe — área de economia.

Em 2006 tomou posse como chefe de Divisão de Serviços Financeiros, em regime de substituição.

21 de Novembro de 2006. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*. 3000221442

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Júlio de Matos

Rectificação

Extracto n.º 83/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 21 788/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 207, de 26 de Outubro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Pedro Miguel Letras Lopes, enfermeiro graduado» deve ler-se «Pedro Miguel Letras Lopes, enfermeiro de nível 1»

15 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Armanda Miranda*. 3000221406

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Rectificação

Aviso n.º 97 VC/DRH-SR/2006

No *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 225, de 22 de Novembro de 2006, a p. 26 631, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 93 VC/DRH/SR-2006 da Câmara Municipal do Seixal. Assim, onde se lê no ponto 4.3:

Referências n.ºs 16/2006 e 17/2006:

$$CF = \frac{AC + PC}{2}$$

deve ler-se:

Referências n.ºs 13/2006, 16/2006 e 17/2006:

$$CF = \frac{AC + PC}{2}$$

24 de Novembro de 2006. — A Vereadora, *Corália de Almeida Loureiro*. 3000221398